



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## PORTARIA N° 51 /2025

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TEMPORÁRIA DO “PAPEL ZERO” NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

**Considerando** que não será renovado o contrato vigente com a prestadora de serviços responsável por disponibilizar o software “Fiscaliza Ouro Branco”;

**Considerando** que o contrato em questão tem vigência até o dia 19/03/2025;

**Considerando** que as tramitações eletrônicas das proposições, memorandos e demais expedientes administrativos da Câmara Municipal ocorrem atualmente por meio do aplicativo “Fiscaliza Ouro Branco”;

**Considerando** o tempo necessário para se processar a contratação de um novo software que permita a tramitação eletrônica dos procedimentos e processos legislativos desta Casa;

**Considerando** o princípio da continuidade do serviço público;

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são próprias, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** Até que seja contratada nova prestadora de serviços de fornecimento de software para gestão de processos e procedimentos legislativos, fica revogado o programa “Papel Zero” no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria nº 63/2024 da Câmara Municipal de Ouro Branco que instituiu o “Papel Zero” no âmbito do legislativo local.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**Art. 3º** Os processos e procedimentos da Câmara Municipal de Ouro Branco poderão tramitar fisicamente entre os setores e órgãos internos e externos até que seja disponibilizado e regulamentado o uso de novo sistema para gestão e movimentação eletrônica dos documentos.

§1º: O setor de apoio legislativo deverá providenciar a autuação física dos procedimentos, processos e proposições que estão em tramitação atualmente no aplicativo Fiscaliza Ouro Branco, remetendo, em seguida, os autos físicos aos setores em que estavam tramitando eletronicamente, colhendo recibo em livro próprio de protocolo.

§2º O departamento de contabilidade deverá autuar os procedimentos de sua competência.

§3º As tramitações físicas de documentos oficiais na Câmara Municipal deverão ocorrer mediante registro em livros de protocolo gerenciados por cada órgão, setor ou gabinete.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de março de 2025.

WARLEY HIGINO  
PEREIRA:12770781  
650

Assinado de forma digital por  
WARLEY HIGINO  
PEREIRA:12770781650  
Dados: 2025.03.20 14:43:27  
-03'00'

**Warley Higinio Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco